

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO:**

**NÚMERO(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S) (NÚMERO DO IPTU):**

Nº DE CONTRIBUINTE DO IPTU				ENDEREÇO

*(CASO HAJA MAIS NÚMEROS, FAVOR MENCIONAR NO VERSO)*

**REQUERENTE:** *(Este campo deve ser preenchido com o nome do contribuinte, e não com o do procurador)*

**NOME:**

**PROCURADOR:** *(Somente se o pedido não for apresentado pelo contribuinte)*

**NOME:**

**DADOS COMPLEMENTARES:**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

**CEP:**

**TELEFONE:**

**REQUER:** RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV DECORRENTE DA NÃO CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

**INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS BÁSICOS:** VIDE FOLHA SEGUINTE

**JUSTIFICATIVA (PREENCHIMENTO OPCIONAL)**

--

VISTO

Termos em que Pede Deferimento

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

.....  
( ) PROPRIETÁRIO ( ) PROCURADOR

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES:** Trata-se de pedido de devolução do ITBI-IV pago indevidamente nos casos em que não se operou a resolução da alienação fiduciária por inadimplemento prevista no art. 26 da Lei 9.514/97.

**DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O DIA DO ATENDIMENTO:**

<i>Documento</i>	<i>Via/Autenticidade</i>	<i>Descrição</i>
Procuração específica	1 Original ou Cópia Simples	Pode ser pública ou particular com firma reconhecida, sendo necessária somente se a pessoa que comparecer ao atendimento não for a mesma que está adquirindo o imóvel
Instrumento de transmissão	1 Cópia simples	Instrumento particular de compra e venda junto ao banco
Notificação / declaração	1 Cópia simples	Notificação para o pagamento dos débitos em atraso realizado via cartório ou, caso não tenha ocorrido, declaração do cartório de registro de imóveis certificando este fato
Quitação dos débitos	1 Cópia simples	Documentação completa relativa à quitação dos débitos em atraso, incluindo o acordo realizado entre o mutuário o banco e o respectivo comprovante de pagamento dos referidos débitos dentro do prazo de 15 (quinze) dias da notificação
Guia de ITBI recolhida	1 Original	Guia do ITBI-IV acompanhada do comprovante de pagamento. Em caso de PPI/PAT, deverá ser realizado um novo agendamento com o assunto "PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - SF" e o serviço "Restituição de pagamento - PPI/PAT"
IPTU do imóvel	1 Original ou Cópia Simples	Notificação/Recibo do IPTU ou Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (disponível no site da Prefeitura)
Matrícula do imóvel	1 Original ou Cópia Simples	Certidão imobiliária atualizada (matrícula) requerida no cartório do registro após a data do pagamento do ITBI-IV
Documentos pessoais	1 Original com cópia simples	CPF e RG do interessado (e, se for o caso, do seu procurador), acompanhado de CNPJ e contrato social/estatuto caso o contribuinte seja pessoa jurídica

**IMPORTANTE:** O atendente poderá solicitar documentos adicionais de acordo com o caso apresentado.

Continuação...

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A devolução administrativa do ITBI-IV pago pelo banco só será realizada se for comprovado que não houve a notificação para pagamento via cartório ou, em havendo, que os débitos em atraso foram quitados pelo mutuário dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias da referida notificação.
- b) Como o fato gerador, a saber, a não purgação da mora, ocorre impreterivelmente no vencimento do prazo legal de 15 (quinze) dias da notificação, o tributo não será devolvido se a quitação dos débitos houver ocorrido após o referido prazo, mesmo que a consolidação não tenha sido registrada.